



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049.222/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E O CONSÓRCIO SISCON/STE, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002.

PROCESSO SEI-GDF n.º [00090-00010613/2019-48](#).

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador da matrícula funcional n.º 275.238-7, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 19 de fevereiro de 2024, publicado no DODF [n.º 34, de 20 de fevereiro de 2024](#), com delegação de competência prevista no Art. 31 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovada pelo [Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro 2010](#); e o **Consórcio SISCON/STE**, formado pelas empresas **SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.565.325/0001-61, localizada na Praça Floriano Lote n.º 19, 18º Andar, Centro, CEP 20031-050, Rio de Janeiro/RJ, e **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 88.849.773/0001-98, localizada na Rua Saldanha da Gama Lote n.º 225, Bairro Harmonia, CEP 92.310-630, Canoas/RS, doravante denominadas **CONTRATADA**, neste ato representadas por **JOSÉ MÁRCIO VIEIRA E SILVA**, brasileiro, devidamente identificado nos autos ([52307451](#)), na qualidade de Representante Legal ([117393503](#)), RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto;

1.1.1. **ADITIVAR**, o valor Valor Global Atual do Contrato em **23,6111%** (vinte e três inteiros e seis mil cento e onze décimos de milésimos por cento), com a correspondente dotação orçamentária, com base no Inciso I e §§ 1º e 6º do *caput* do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e nas Subcláusulas 13.1 e 13.2 do Contrato, conforme Memorando 14 ([171970080](#)).

1.1.2. **PRORROGAR**, o prazo de vigência do Contrato n.º 049.222/2023 ([117323894](#)) por mais **06 (seis) meses**, com base no §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato, conforme Memorando 13 ([171838369](#)).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Aditivo será **R\$ 2.365.624,67 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Memorando 14 ([171970080](#)).

2.2. Após ao aditivo o valor global do contrato para R\$ 12.384.741,69 (doze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme detalhado a seguir:

Valor Inicial do Contrato (117323894)	1º Termo Aditivo - (129594869)	1º Apostilamento (134458528)	2º Apostilamento (165076207)	2º Termo Aditivo (171970080)
R\$ 7.900.047,44	R\$ 1.228.970,87	R\$ 562.407,92	R\$ 327.690,79	R\$ 2.365.624,67
Valor do Contrato Após Ajustes	R\$ 9.129.018,31	R\$ 9.691.426,23	R\$ 10.019.117,02	R\$ 12.384.741,69

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (XXX), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal / SEMOB;

3.1.2. Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL;

3.1.3. Fonte de Recursos: 100 – Ordinária Não Vinculada;

3.1.4. Natureza de Despesa: 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA;

3.1.5. Subitem: 09 - Consultoria em Transporte.

3.2. O valor da Nota de Empenho 2025NE00993 ([174730205](#)), emitida em 30/06/2025, na modalidade Estimativo, é de R\$ 2.365.624,67 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **06 (seis) meses**, ou seja, de **11/07/2025 a 31/12/2025**.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário assinar.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

5.2. A garantia contratual apresentada pela **CONTRATADA** deverá ter **validade até o dia 31/03/2026**, visando atender ao exposto no item 14.3 do Edital ([36177854](#)).

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. O presente Termo Aditivo terá publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela SEMOB.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado

JOSÉ MÁRCIO VIEIRA E SILVA
SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCIO VIEIRA E SILVA, RG n.º 819168 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 01/07/2025, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 174838486](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=174838486) código CRC= **F1B51CAF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3020-1205
Sítio - www.semob.df.gov.br

00090-00010613/2019-48

Doc. SEI/GDF 174838486

Criado por [01002842785](#), versão 2 por [01002842785](#) em 30/06/2025 22:38:30.